

PORTARIA ANAC N° 2661/SRE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria n° 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 245, de 04 de setembro de 2012, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 00058.061173/2013-61.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária AEROBRAS SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede social em Lagoa da Confusão (TO), como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado nas atividades aeroagrícola e combate a incêndios, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA
Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado